

Documento assinado eletronicamente por José Carlos Francisco, Desembargador Federal, em 07/11/2025, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL N° 30/2025 - PRESI/GABPRES/AGOC/NORC

EDITAL DE RESULTADO FINAL

DO XXI CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO E JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 3ª REGIÃO

O DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS FRANCISCO, Presidente da Comissão do XXI Concurso para Provimento de Cargos de Juiz Federal Substituto e Juíza Federal Substituta da 3ª Região, de acordo com o parágrafo único do artigo 91 da Resolução PRES nº 745, de 17/10/2024 e do item 22.3 do Edital de Abertura,

1. TORNA PÚBLICA o Resultado Classificatório Final dos candidatos e candidatas habilitados, em ordem decrescente de média final, após o julgamento dos recursos das avaliações dos títulos:

1.1 LISTA GERAL (INCLUINDO AS VAGAS RESERVADAS)

Inscrição	Nome	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Peso 3	Prova de Sentença Criminal	Prova de Sentença Civil	Média das Provas de Sentenças	Peso 3	Prova Oral	Peso 2	Prova de Títulos	Nota	Classificação
493	CARLOS FELIPE DA SILVA RIBEIRO	7,20	7,26	21,78	8,85	8,20	8,53	25,58	8,45	16,90	2,75	7,421	1
1792	DOUGLAS CUNHA HASSAN RIBEIRO	7,20	6,51	19,53	8,95	6,95	7,95	23,85	7,86	15,72	7,00	7,330	2
1544	JEAN CARLOS NUNES PEREIRA	7,40	6,79	20,37	7,15	6,55	6,85	20,55	7,61	15,22	9,75	7,329	3
780	ERICA DO AMARAL MATOS	6,80	6,47	19,41	8,05	6,95	7,50	22,50	7,43	14,86	8,25	7,182	4
1274	PRISCILA GOULART GARRASTAZU XAVIER	7,30	6,00	18,00	8,65	6,00	7,33	21,98	6,73	13,46	10,00	7,074	5
1867	ALEXANDRE BENARDIS ANDRADE	6,90	7,06	21,18	6,80	7,25	7,03	21,08	8,20	16,40	5,00	7,056	6
2136	SILVIA AMANDA BARBOZA BUENO DE SALES	6,80	6,41	19,23	8,65	7,85	8,25	24,75	7,27	14,54	3,75	6,907	7
1793	IGOR DA COSTA CUNHA	8,70	6,68	20,04	8,95	7,30	8,13	24,38	7,47	14,94	1,00	6,906	8
1520	ATILIO EDUARDO PITONDO DIAS JUNIOR	7,20	7,76	23,28	6,95	7,15	7,05	21,15	6,75	13,50	3,75	6,888	9
1962	NATASHA REIS DE CARVALHO CARDOSO	6,90	6,16	18,48	7,20	7,10	7,15	21,45	6,00	12,00	10,00	6,883	10
1474	HENRIQUE DE ANDRADE PORTILHO LEONARDI	7,30	6,28	18,84	7,95	7,30	7,63	22,88	7,99	15,98	2,25	6,725	11
2445	EDUARDO ALENCAR DETOFOL	7,50	6,85	20,55	8,00	6,05	7,03	21,08	8,53	17,06	1,00	6,719	12
1643	CAROLINE SCHLATTER	7,30	6,01	18,03	6,90	6,30	6,60	19,80	8,43	16,86	5,00	6,699	13
1794	ZAIRA COSTA CHAVES	7,00	7,33	21,99	8,45	7,00	7,73	23,18	6,02	12,04	2,75	6,696	14
94	RENAN MENDONÇA DE ALMEIDA	7,00	6,49	19,47	6,75	7,36	7,06	21,17	8,89	17,78	1,50	6,692	15
1377	MARIANA BASTOS DE SENNA NASCIMENTO	7,10	7,26	21,78	6,45	7,35	6,90	20,70	7,09	14,18	3,00	6,676	16
1943	DANIEL RICARDO LEMOS LINDER	7,60	6,55	19,65	8,50	6,05	7,28	21,83	8,17	16,34	1,25	6,667	17
771	ADYLO HUGO LIRA NASCIMENTO	7,10	6,50	19,50	7,85	6,40	7,13	21,38	7,76	15,52	2,50	6,600	18
1388	NATHALIA DE OLIVEIRA CORRÊA FARIA MACIEL	7,00	6,06	18,18	7,60	7,30	7,45	22,35	7,73	15,46	2,75	6,574	19
841	MARIANA FACCIO BALTAZAR RODRIGUES	7,00	6,14	18,42	8,70	7,15	7,93	23,78	7,13	14,26	2,25	6,571	20
1180	LUCAS FARIA MOURA MAIA	6,90	6,03	18,09	6,25	9,00	7,63	22,88	7,03	14,06	3,50	6,543	21
675	JOÃO PAULO LOPES LANGE	7,00	6,86	20,58	6,30	6,90	6,60	19,80	7,52	15,04	3,00	6,542	22
1852	VALTER MACEDO DE CARVALHO JUNIOR	7,60	6,09	18,27	7,35	6,00	6,68	20,03	7,61	15,22	3,75	6,487	23
2244	MATHEUS GRISOLIA ELIAS DE ANDRADE	6,80	6,68	20,04	6,20	7,20	6,70	20,10	8,08	16,16	1,50	6,460	24
1749	LUCAS CAVALCANTI DIAS PEREIRA	6,80	6,99	20,97	6,10	6,40	6,25	18,75	7,75	15,50	2,50	6,452	25
1462	LUIZ HENRIQUE BUSO RIBEIRO SANTOS	7,00	6,31	18,93	7,40	6,95	7,18	21,53	7,57	15,14	1,50	6,410	26
1612	RODRIGO FLAVIO DOS SANTOS	7,20	6,04	18,12	8,30	6,40	7,35	22,05	7,56	15,12	1,00	6,349	27

759	EDUARDA DOS SANTOS KNOB	6,80	6,14	18,42	7,35	6,05	6,70	20,10	7,56	15,12	3,00	6,344	28
1781	CAROLINA LANCELLOTTI COTTA	7,30	6,39	19,17	6,00	7,00	6,50	19,50	7,91	15,82	0,50	6,229	29
669	PAULO ALESSANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA HIPOLITO	6,30	6,06	18,18	8,05	6,85	7,45	22,35	6,01	12,02	2,75	6,160	30
1564	ERISON LINARD DE MORAIS REZENDE	7,20	6,42	19,26	6,00	7,10	6,55	19,65	7,17	14,34	1,00	6,145	31
1403	AMANDA DUARTE DE ALMEIDA FERREIRA	7,00	6,28	18,84	6,60	6,40	6,50	19,50	7,00	14,00	1,50	6,084	32
1559	EDUARDO SANTOS CRESTANI	7,40	6,11	18,33	6,55	6,80	6,68	20,03	7,02	14,04	0,50	6,030	33
2241	DANIEL AMORIM FRIAÇA	7,00	6,14	18,42	6,35	6,10	6,23	18,68	6,46	12,92	2,00	5,902	34

1.2 CANDIDATOS E CANDIDATAS QUE CONCORREM ÀS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS NEGRAS (PRETAS OU PARDAS)

Inscrição	Nome	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Peso 3	Prova de Sentença Criminal	Prova de Sentença Civil	Média das Provas de Sentenças	Peso 3	Prova Oral	Peso 2	Prova de Títulos	Nota	Classificação
669	PAULO ALESSANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA HIPOLITO	6,30	6,06	18,18	8,05	6,85	7,45	22,35	6,01	12,02	2,75	6,160	30

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

São Paulo, 07 de novembro de 2025.

Desembargador Federal Carlos Francisco
Presidente da Comissão do XXI Concurso

Documento assinado eletronicamente por José Carlos Francisco, Desembargador Federal, em 07/11/2025, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO N° 12522653/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0007614-16.2025.4.03.8001

EMPRESA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer n. 247/2025 – DICT/SUFT(doc. 12522636).

2. Recebo o recurso interposto no efeito devolutivo e, em respeito aos princípios da razabilidade e da proporcionalidade, mantenho a decisão anteriormente proferida (doc. 12461461), qual seja, a aplicação à empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA. da sanção administrativa de ADVERTÊNCIA, pelo atraso de 9 (nove) dias para o atendimento do chamado técnico para intervenção corretiva no elevador EEL 042640, instalado no Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, no mês de maio de 2025, em violação ao item 2.2.3 do Anexo X do Edital do Pregão Eletrônico n. 036/2019, com fundamento na Cláusula Décima Oitava, item 1.1, alínea “a”, do Contrato n. 08.333.10.20 c/c o art. 87, inciso I, da Lei n. 8.666/93.

3. Cientifique-se a empresa contratada do teor desta decisão e do parecer acima epigrafado, por uma das formas preconizadas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99.

4. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da decisão, com as nossas homenagens.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Fórum da Seção Judiciária de São Paulo, em 07/11/2025, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO N° 12525488/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0017393-29.2024.4.03.8001

EMPRESA: LF COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA.